

ANEXO I – TERMO D REFERÊNCIA

EDITAL Nº005/2023 – CONCURSO “CIDADE DO INTERIOR” DE ARTES PLÁSTICAS (PINTURA) EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 112 ANOS DE NEWTON BRAGA.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

1.2. Título do projeto:

EDITAL Nº005/2023 – CONCURSO “CIDADE DO INTERIOR” DE ARTES PLÁSTICAS (PINTURA) EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 112 ANOS DE NEWTON BRAGA.

1.3. Resumo do projeto:

O presente Edital de Concurso para Seleção de Turmas de Escolas Públicas e Privadas do Município de Cachoeiro de Itapemirim visando a realização do Concurso “Cidade do Interior” de Artes Plásticas (pintura) durante as comemorações dos 112 anos de Newton Braga em 2023, que será realizado no mês de agosto de 2023, tem por objetivo selecionar 20 obras/turmas para compor a exposição no Centro Cultural Casa dos Braga.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto se apresenta, como um fomentador da cultura local, incentivando a população à prática da leitura, escrita e do fazer artístico. Tendo como homenageado Newton Braga.

Newton nasce em 1911 na fazenda do Frade, que era administrada por seu pai, no município de Cachoeiro de Itapemirim, cidade sul – capixaba. Seus pais foram Francisco de Carvalho Braga (primeiro prefeito de Cachoeiro de Itapemirim) e d. Rachel Coelho Braga. Fez seus primeiros estudos em Cachoeiro, depois no Ginásio Pio Americano, no Rio, e se formou em Direito em Belo Horizonte, onde também jogou futebol no segundo time da América. De volta a Cachoeiro, foi nomeado para o Cartório do 3º Ofício que mais tarde arrendaria por não se compatibilizar com o cargo. Casou-se em 1937 com Isabel Curcio da Rocha, o casal teve três filhos. Junto com Isabel, Newton fez peças de teatro e

várias músicas, entre elas a marchinha “Marataízes”, ainda hoje muito lembrada. Seus poemas, publicados na imprensa capixaba, mineira e carioca, foram editados em 1945 no livro *Lirismo Perdido*. Em 1946 publicou *Histórias de Cachoeiro* e, em 1959, *Cidade do Interior*. Newton teve várias atividades em Cachoeiro: diretor da Galo Publicidade, diretor artístico da Rádio Cachoeiro; colaborador do jornal socialista *A Época*, redator de campanhas e discursos para políticos. Em 1939 criou o dia de Cachoeiro, que desde então é a maior festa da cidade, e que inspirou promoções idênticas mais tarde em quase todas as cidades do Espírito Santo e algumas de outros Estados. Newton manteve, durante algum tempo, na imprensa do Rio, a coluna “Uma Voz da Província”, de crítica literária, e durante alguns anos publicou no suplemento literário do *Diário de Notícias* os “Casos e Epigramas”, que constituem a parte essencial do livro póstumo *Poesia e Prosa* (1964). Em 1959 decidiu fixar residência no Rio, com a família. Trabalhou como redator de publicidade e de jornalismo na TV Tupi; como copy-desk e redator no *Mundo Ilustrado*, onde escrevia sob pseudônimos. Trabalhou na Rádio Ministério da Educação; publicou artigos nas revistas *Chuvisco*, *Publicidade e Negócios* e *Senhor*, entre esses “Conversa de pescador de água doce” e “Diário de Guerra”. Newton Braga faleceu no Rio de Janeiro na madrugada do dia 1º de junho de 1962, aos 51 anos. Em seus versos e prosas Newton demonstra com sua sensibilidade inconfundível o seu imenso amor a seus conterrâneos e também pelos mais humildes. Abaixo, um trecho do poema que por acaso, é aquele cujo fragmento, consta no busto do poeta, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Eis um trecho de “Fraternidade”: É tua esta cantiga, meu irmão mendigo. Meu irmãozinho jornaleiro, bom dia. E tu, varredor de ruas, ouve esta canção. Carvoeiro, saxofonista, guarda-chaves: – é esta a oração da minha solidariedade.

*Retirado do livro Newton Braga – *Cidade do Interior Casos e Epigramas*

3. DO OBJETO

O presente Edital visa a seleção de turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública e privada para o Concurso “Cidade do Interior” de Artes Plásticas (pinturas), a fim de compor as ações para a programação dos 112 anos de Newton Braga 2023, que versará sobre temas relacionados à poesia de Newton Braga. A programação dos 112 anos de Newton Braga será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e acontecerá no mês de agosto de 2023;

4. DA FORMA DE PREMIAÇÃO

A pretendida premiação prevista por este edital se dará por Concurso, com fulcro no Artigo 22, Inciso IV, §4º, Lei nº 8.666/93, conforme critérios estabelecidos no Edital no item 6; Entre as 20 (vinte) obras selecionadas as 03 (três) primeiras contempladas receberão uma oficina de artesanato com materiais recicláveis, ministradas por oficineiros contratados pelo Edital 09/2022.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **do dia 15 de junho de 2023 às 23h59min do dia 13 de agosto de 2023**, por e-mail no endereço eletrônico casadosbraga.cachoeiro@gmail.com.

As inscrições serão realizadas pelas escolas de forma individual para cada turma, com os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II), contendo fotos da obra, a poesia escolhida e o memorial fotográfico da confecção da obra apresentada;

As inscrições que atenderem todas as exigências contidas neste edital serão analisadas pela Comissão Interna de Seleção de Projetos, Advindos de Editais no Âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim – CISPAAE, conforme decreto nº 31.861/2022.

O resultado das 20 (vinte) obras selecionadas será divulgado amplamente nas redes sociais e no Diário Oficial do Município até 16 de agosto de 2023.

6. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

O Concurso destina-se a alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública e privada de Cachoeiro de Itapemirim.

7. BENEFÍCIOS QUE SE ESPERA TRANSFERIR PARA OS CIDADÃOS

Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;

Incentivar crianças e jovens ao gosto pela leitura;

Promover a formação de leitores críticos;

Fortalecer o nome Newton Braga como escritor e poeta.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

9. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o último dia do prazo de inscrição deste Edital, através do e-mail casadosbraga.cachoeiro@gmail.com ou pelo telefone 028 3155-5334;

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá utilizar para sua divulgação, sem ônus as imagens de todos os trabalhos participantes, em qualquer tempo;

Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação da denúncia;

As inscrições que não atenderem as exigências deste edital serão desclassificadas;

A impugnação poderá ser feita até o último dia do prazo de inscrição deste Edital, através do endereço eletrônico casadosbraga.cachoeiro@gmail.com, valendo como protocolo de recebimento da mesma, resposta enviada pela SEMCULT.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não cabendo recursos contra tais decisões;

Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

11. TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor **José Mário Ferreira do Carmo**, lotada nesta secretaria como **Gerente dos Centros Culturais**.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Beira Rio, 101 • Guandu
Cachoeiro de Itapemirim - ES • CEP: 29.300-205
Tel.: (28) 3155-5309

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e **ratifico** a condição do prosseguimento do edital proposto. **Autorizo** a abertura do processo em tela, bem como **declaro** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de junho de 2023.

Fernanda Maria Merchisd Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo